



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Designa Comissão Provisória de Cadastro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Provisória de Cadastro do Município de Palmas, pelo período de 90 (noventa) dias:

- I - GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA, Presidente;**
- II - ELSE BATÂNIA GOMES DA ROCHA, 1º Membro;**
- III - ZENAIDE AQUINO ANTERO, 2º Membro.**

Art. 2º A Comissão Provisória de Cadastro, designada neste Decreto, julgará os pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral.

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, na pessoa do primeiro ou do segundo Membro.

Art. 4º Os Certificados emitidos pela Comissão Provisória de Cadastro deverão ser assinados obrigatoriamente pelo Presidente, acompanhado de um membro.

Art. 5º Os membros da Comissão Provisória de Cadastro desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe da Casa Civil